



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS TO, pessoa jurídica de direito público CNPJ Nº. 25.064.073/0001-23 PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, S/N, CENTRO, CEP: 77.910-00 FONE (63) 3423-1136 DARCIÓPOLIS TO, neste ato representado pelo Ex.: Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO, brasileiro, competente, capaz, portador do RG Nº e CPF/MF sob o Nº CPF: 008.883.631-25 SSP/MA, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: Águia Assessoria E Consultoria Ltda, CNPJ: 44.524.542/0001-39 Endereço Rua Getúlio Vargas, Bairro Chapadinha I, CEP: 77890-000-ANANÁS/TO. E-mail: assessoriaaguia9@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. Marcio Pereira de Sousa, brasileiro, capaz, competente, inscrito no CPF: 020.012.987-37, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, rescindir o contrato firmado entre as partes em 08 DE JANEIRO DE 2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 02/2025, que previa a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações para atender o Município de Darcinópolis - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual ocorre por mútuo acordo, conforme prevê a legislação vigente e as cláusulas contratuais previamente estabelecidas. Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações da lei 14.133/2021.

Com início da extinção contratual a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, sem causar prejuízo para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Fica acordado que:

I - Ambas as partes renunciam a quaisquer direitos a indenizações adicionais, salvo aquelas expressamente previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais e desobrigando as partes de quaisquer responsabilidades futuras relacionadas ao contrato rescindido, exceto as já constituídas até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Wanderlândia/TO com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Darcinópolis - TO, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-41ed67-14032025183446342**